



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



### Município de Paulo Lopes

**Data de Fundação** – 21/12/1961

**População:** 7.045 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 138,59 (em milhões)  
(IBGE - 2010)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	23
5.1. Saúde .....	23
5.2. Ensino .....	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	25
5.2.2. FUNDEB .....	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	39
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	42

---

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	44
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	48
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013 .....	49
CONCLUSÃO .....	50
ANEXO .....	53
APÊNDICE .....	54

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 14/00096127</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Paulo Lopes</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Evandro João dos Santos - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
<b>RELATÓRIO N°</b>	3314/2014

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Paulo Lopes, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Paulo Lopes, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 31/07/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

A chegada das famílias açorianas a Santa Catarina, no século XVIII, deu início à colonização da região de Paulo Lopes. A mão-de-obra utilizada na lavoura e nos engenhos de farinha de mandioca era a escrava. Na época da colonização, as terras foram divididas em sesmarias e, mais tarde, em latifúndios. Coube ao município uma área de 447,1km<sup>2</sup>, onde existem hoje 32 propriedades com área entre 100 hectares e 500 hectares e seis com mais de 500 hectares. O nome da cidade é uma homenagem ao coronel da força militar portuguesa Paulo Lopes Falcão.

O Município de Paulo Lopes tem uma população estimada em 7.045<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,72<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 138.585.943,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.528,21, considerando uma população estimada em 2011 de 6.751 habitantes.

---

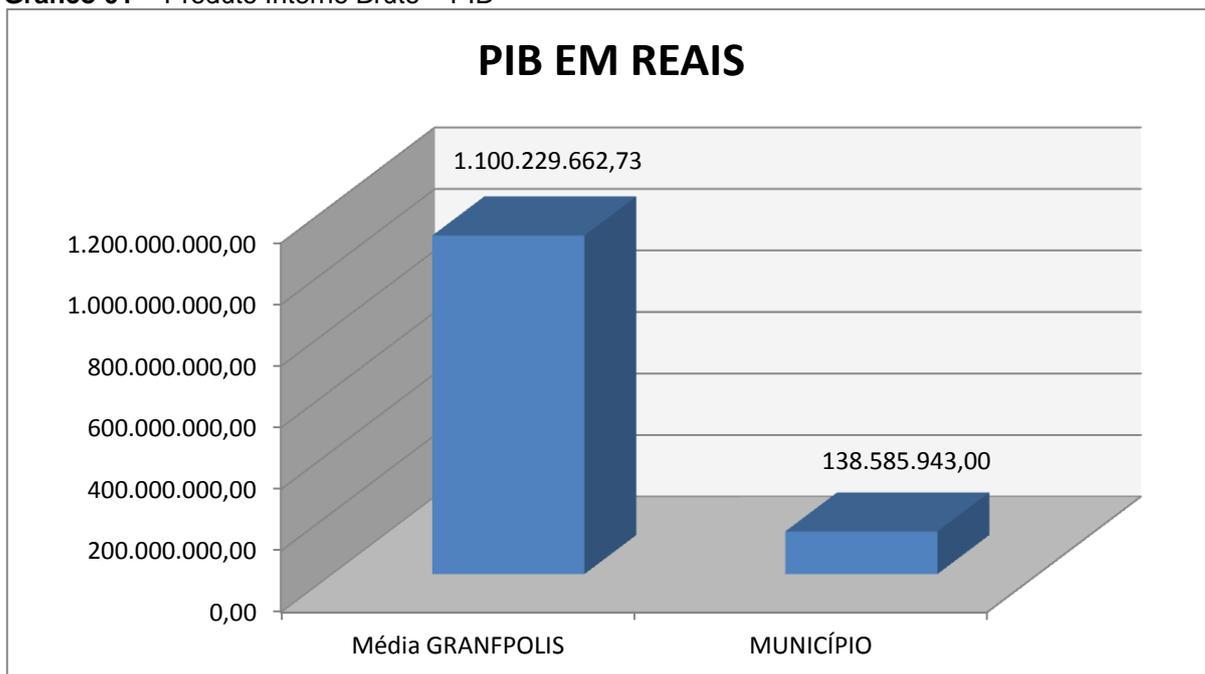
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

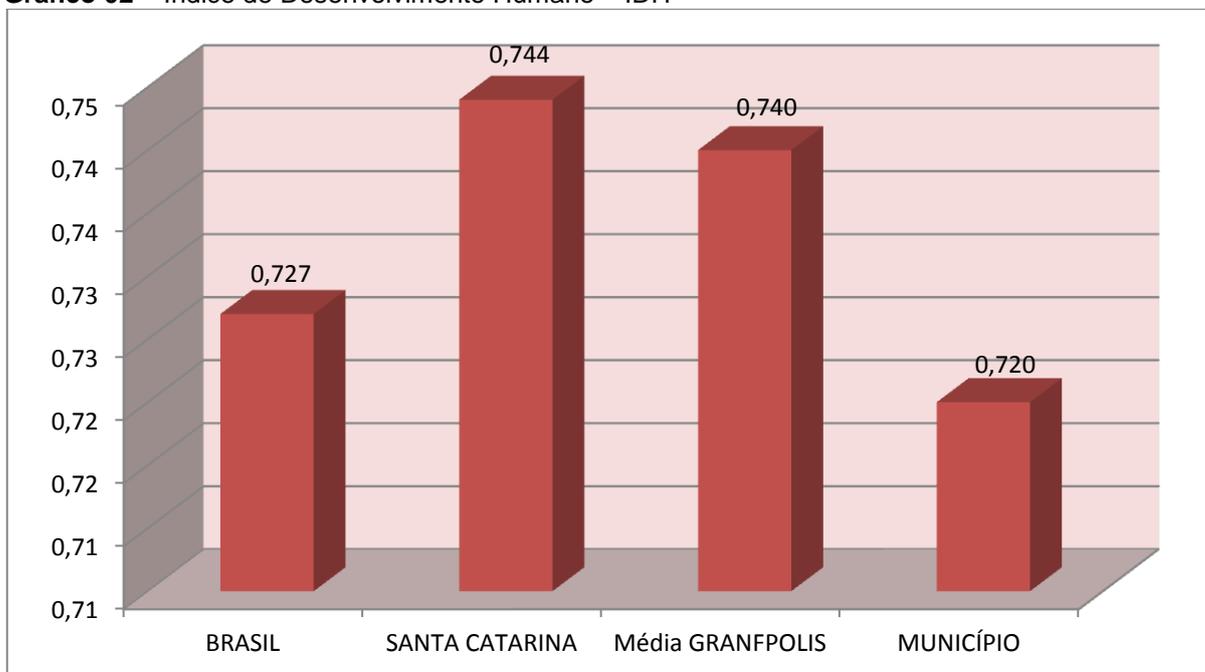
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Paulo Lopes encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	13.585.000,00
PPA	1342/2009	30/06/2009		
LDO	1537/2012	22/08/2012	DESPESA FIXADA	13.585.000,00
LOA	1540/2012	15/10/2012		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 818.952,44**, correspondendo a **5,22%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 1.491.617,14**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.491.617,14, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.424.434,13 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 67.183,01.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	13.585.000,00	15.684.468,48	115,45
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.795.034,74	14.865.516,04	94,12
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>818.952,44</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado</b>			
RECEITA	13.585.000,00	15.684.468,48	115,45
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.795.034,74	14.192.851,34	89,86
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.491.617,14</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado**

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas empenhadas no exercício, já consideradas no ajuste orçamentário do exercício anterior período em que foram liquidadas, conforme PCP 13/00302019 (relação das despesas no APÊNDICE, deste Relatório)	583.271,70
Fundo Municipal de Saúde: Despesas empenhadas no exercício, já consideradas no ajuste orçamentário do exercício anterior período em que foram liquidadas, conforme PCP 13/00302019 (relação das despesas no APÊNDICE, deste Relatório)	89.393,00
<b>Total Excluído da Despesa Orçamentária</b>	<b>672.664,70</b>

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado (R\$ 1.535.574,83) e o resultado da execução orçamentária ajustada (R\$ 1.491.617,14), no montante de R\$ 43.957,69, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 2.438,65 e ao ajuste no valor de R\$ 41.519,04 no saldo inicial do Ativo Financeiro (Quadro 11-A, deste Relatório).

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Paulo Lopes nos últimos 5 anos:

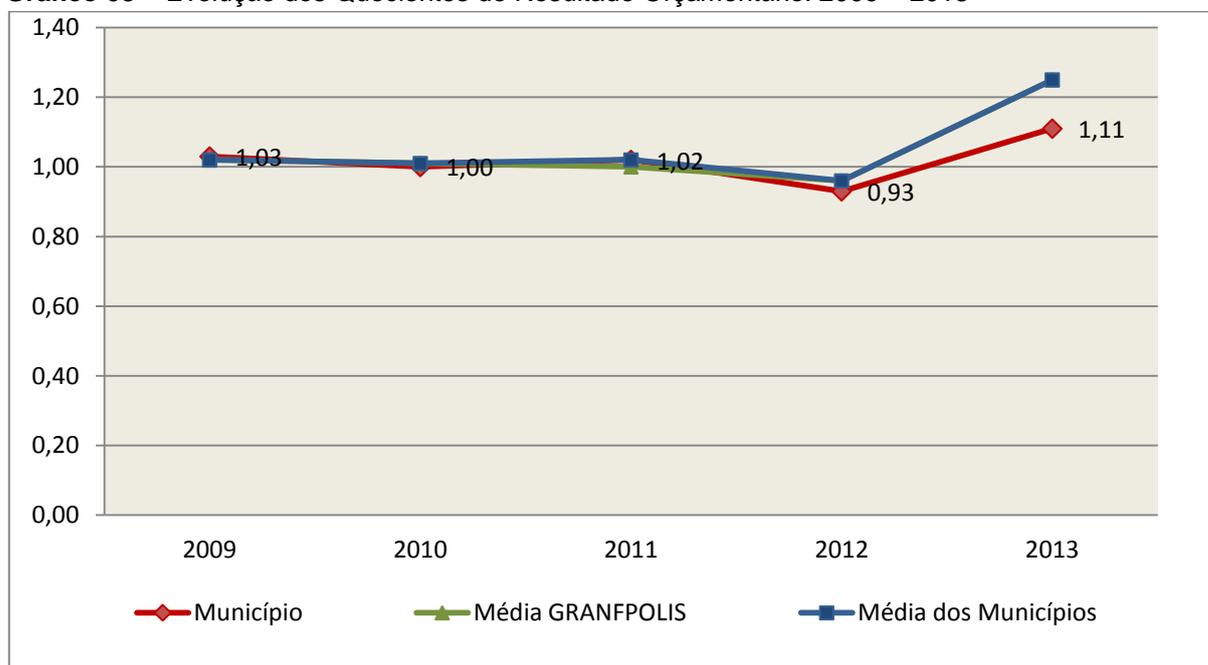
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Ajustado** – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	10.621.717,97	11.574.584,03	13.341.349,64	14.477.816,34	15.684.468,48
2	Despesa executada	10.274.886,04	11.555.742,00	13.027.078,70	15.628.320,62	14.192.851,34
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,03	1,00	1,02	0,93	1,11

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 15.684.468,48**, equivalendo a **115,45%** da receita orçada.

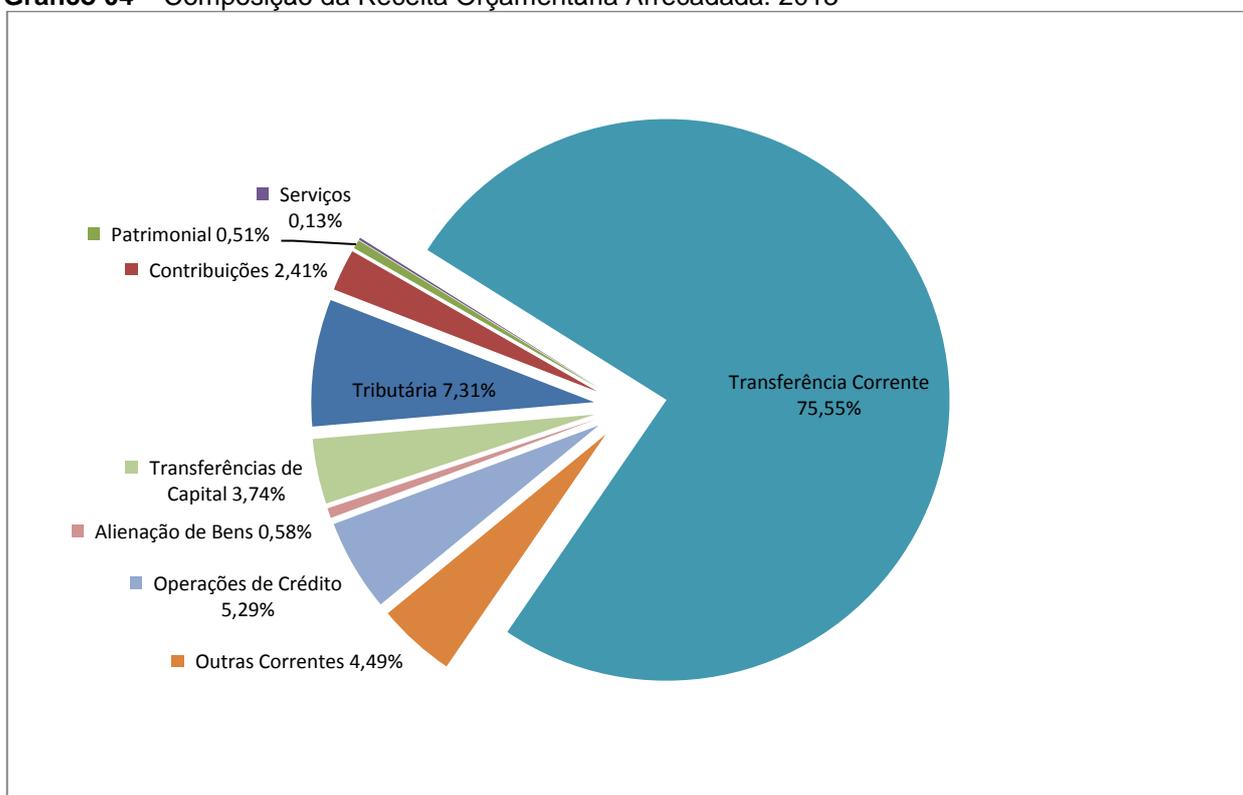
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.584.000,00	1.147.085,44	72,42
Receita de Contribuições	350.000,00	377.239,41	107,78
Receita Patrimonial	-	79.699,15	-
Receita de Serviços	20.000,00	20.207,18	101,04
Transferências Correntes	10.887.000,00	11.849.376,86	108,84
Outras Receitas Correntes	744.000,00	703.498,56	94,56
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>13.585.000,00</b>	<b>14.177.106,60</b>	<b>104,36</b>
Operações de Crédito	-	829.441,23	-
Alienação de Bens	-	90.600,45	-
Transferências de Capital	-	587.320,20	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.507.361,88</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>13.585.000,00</b>	<b>15.684.468,48</b>	<b>115,45</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

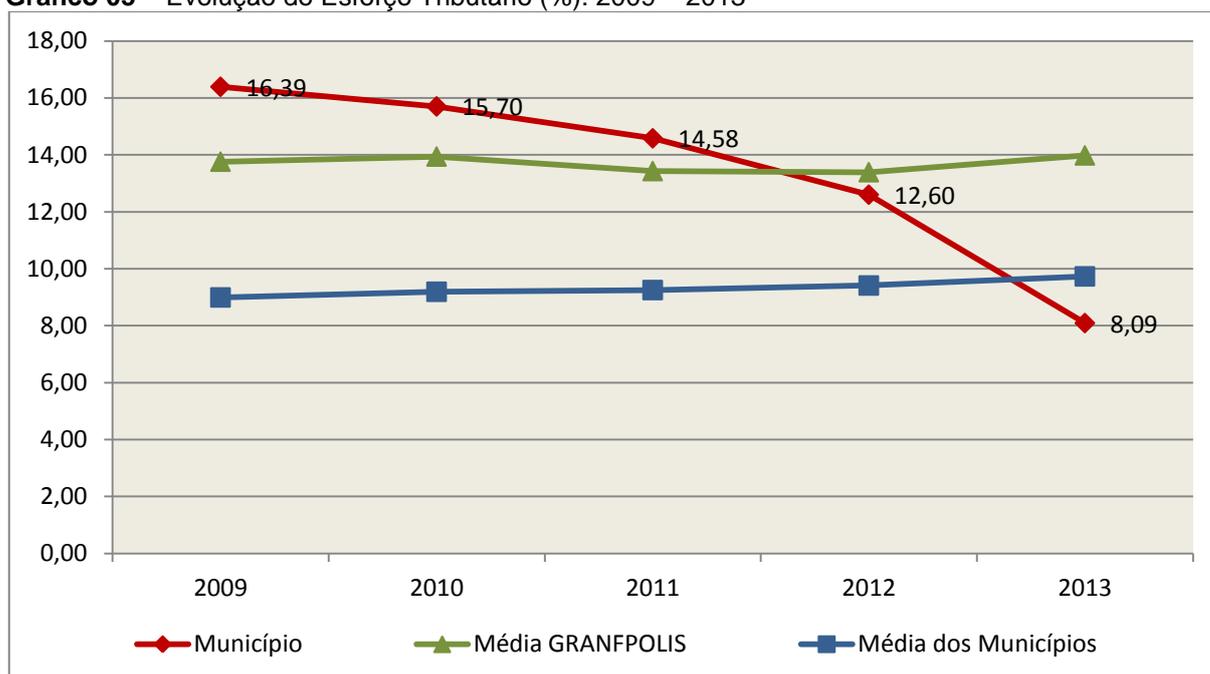


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **75,55%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

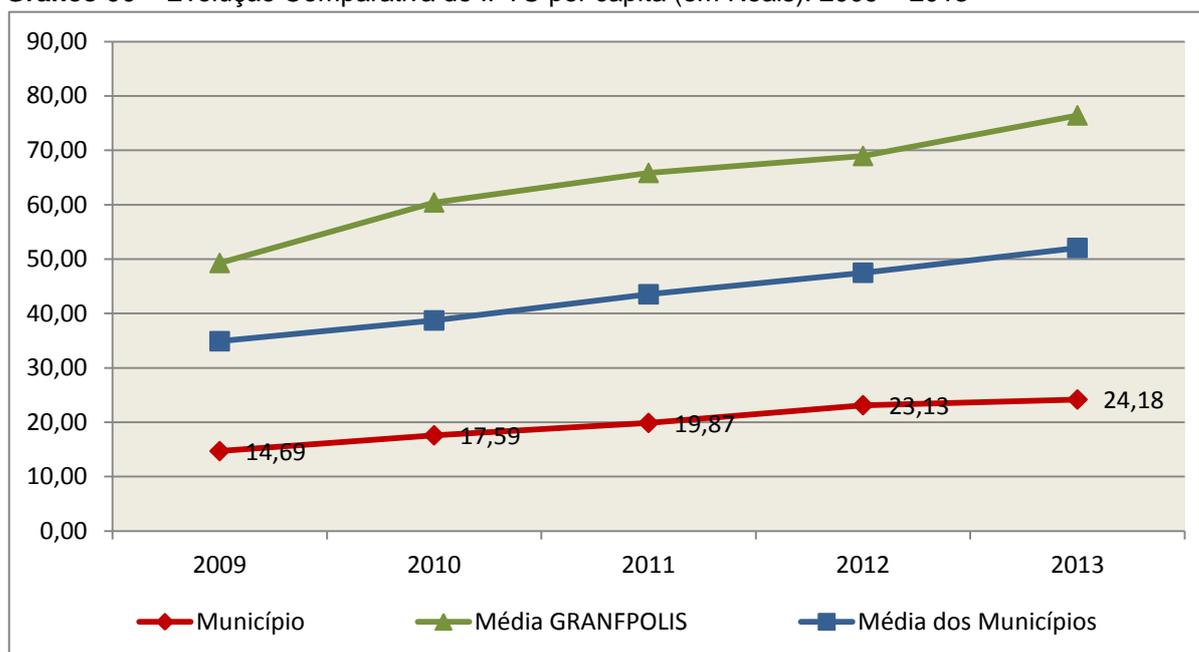


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

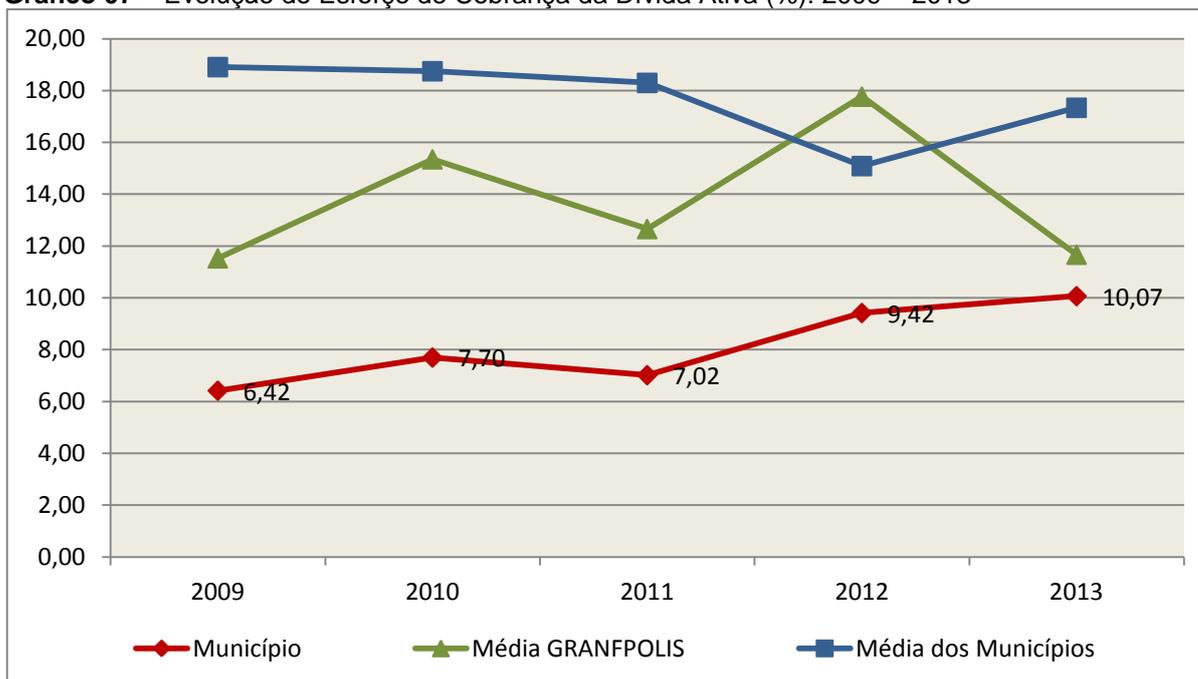
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.080.009,92	209.699,94	0,00	0,00	108.787,59	0,00	1.180.922,27

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

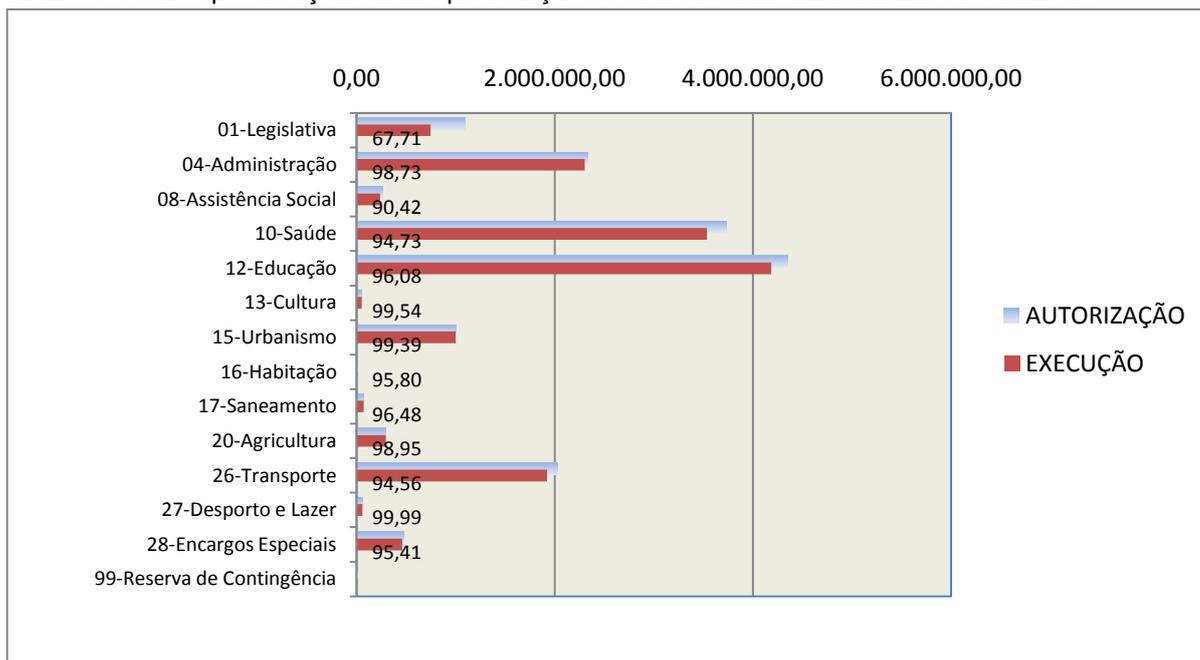
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.100.000,00	744.845,41	67,71
04-Administração	2.332.179,21	2.302.604,84	98,73
08-Assistência Social	261.990,00	236.879,97	90,42
10-Saúde	3.733.407,73	3.536.610,82	94,73
12-Educação	4.356.735,24	4.185.780,59	96,08
13-Cultura	50.500,00	50.270,09	99,54
15-Urbanismo	1.005.989,74	999.902,52	99,39
16-Habitação	6.400,00	6.130,88	95,80
17-Saneamento	73.000,00	70.433,81	96,48
20-Agricultura	296.980,00	293.862,50	98,95
26-Transporte	2.031.852,82	1.921.282,52	94,56
27-Desporto e Lazer	58.000,00	57.992,00	99,99
28-Encargos Especiais	481.000,00	458.920,09	95,41
99-Reserva de Contingência	7.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>15.795.034,74</b>	<b>14.865.516,04</b>	<b>94,12</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	500.793,28	568.515,15	627.478,37	719.565,92	744.845,41
04-Administração	1.326.519,70	1.325.859,01	2.369.238,46	1.631.893,00	2.302.604,84
08-Assistência Social	369.570,19	244.853,44	284.858,36	273.137,75	236.879,97
10-Saúde	2.426.265,74	2.772.049,43	2.980.076,49	3.604.220,99	3.536.610,82
12-Educação	2.604.943,13	3.267.364,91	3.534.044,26	3.721.605,73	4.185.780,59
13-Cultura	-	71.792,81	61.524,97	128.916,08	50.270,09
15-Urbanismo	499.290,90	549.646,53	714.393,47	725.802,26	999.902,52
16-Habitação	70.783,31	70.108,53	111.470,52	44.798,10	6.130,88
17-Saneamento	154.106,06	404.562,62	77.837,23	74.851,81	70.433,81
20-Agricultura	477.375,94	356.537,00	380.171,71	266.899,71	293.862,50

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
22-Indústria	-	14.620,00	-	-	-
23-Comércio e Serviços	60.434,57	-	-	124.377,44	-
26-Transporte	1.453.859,17	1.356.236,84	1.493.998,24	3.172.402,36	1.921.282,52
27-Desporto e Lazer	109.480,21	117.998,50	75.258,70	59.275,26	57.992,00
28-Encargos Especiais	221.463,84	435.597,23	316.727,92	407.909,51	458.920,09
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>10.274.886,04</b>	<b>11.555.742,00</b>	<b>13.027.078,70</b>	<b>14.955.655,92</b>	<b>14.865.516,04</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	170.348,66	1,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	498.779,75	4,88
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	203.768,67	1,99
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	106.577,40	1,04
Cota do ICMS	3.070.260,99	30,04
Cota-Parte do IPVA	515.119,67	5,04
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	46.815,78	0,46
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	53,89
Cota do ITR	15.302,32	0,15
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.309,54	0,14
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	47.782,77	0,47
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	23.960,12	0,23
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>10.221.944,22</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013**

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	15.966.079,55
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.788.972,95
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>14.177.106,60</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Paulo Lopes (em Reais): 2012 – 2013**

<b>ATIVO</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>Financeiro</b>	<b>2.154.123,00</b>	<b>3.303.722,90</b>	<b>Financeiro</b>	<b>1.437.251,76</b>	<b>1.765.460,57</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.880.291,03</b>	<b>2.827.605,41</b>	<b>Depósitos</b>	<b>180.294,51</b>	<b>193.221,54</b>
Bancos Conta Movimento	941.152,81	1.423.444,99	Consignações	177.299,02	190.124,97
Bancos Conta Vinculada	939.138,22	1.404.160,42	Depósitos de Diversas Origens	2.995,49	3.096,57
<b>Realizável</b>	<b>273.831,97</b>	<b>476.117,49</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>1.256.957,25</b>	<b>1.572.239,03</b>
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	273.831,97	476.117,49	Obrigações a Pagar	1.256.957,25	1.572.239,03
<b>Permanente</b>	<b>13.953.964,59</b>	<b>15.848.645,67</b>	<b>Permanente</b>	<b>2.592.404,49</b>	<b>3.123.355,06</b>
<b>Créditos</b>	<b>948.312,97</b>	<b>944.094,36</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>548.039,31</b>	<b>1.080.433,13</b>
Devedores - Entidades e Agentes	948.312,97	944.094,36	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>1.674.980,61</b>	<b>1.663.260,89</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>1.080.009,92</b>	<b>1.180.922,27</b>	Dívidas Renegociadas	43.469,80	31.750,08
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	61.685,60	109.661,68	Obrigações a Pagar	1.631.510,81	1.631.510,81
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.018.324,32	1.071.260,59	<b>Diversos</b>	<b>369.384,57</b>	<b>379.661,04</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>11.925.641,70</b>	<b>13.723.629,04</b>	Obrigações a Pagar	369.384,57	379.661,04
Bens Móveis e Imóveis	11.925.641,70	13.723.629,04	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bens Imóveis	6.675.321,57	8.013.502,03	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis	5.250.320,13	5.710.127,01			

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
ATIVO REAL	16.108.087,59	19.152.368,57	PASSIVO REAL	4.029.656,25	4.888.815,63
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	12.078.431,34	14.263.552,94
			Ativo Real Líquido	12.078.431,34	14.263.552,94
TOTAL	16.108.087,59	19.152.368,57	TOTAL	16.108.087,59	19.152.368,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.538.262,33** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,53** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.535.574,83** passando de um Superávit de **R\$ 2.687,50** para um Superávit de **R\$ 1.538.262,33**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.229.355,35**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.112.603,96	3.303.722,90	1.191.118,94
Passivo Financeiro	2.109.916,46	1.765.460,57	-344.455,89
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>2.687,50</b>	<b>1.538.262,33</b>	<b>1.535.574,83</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	41.519,04
<b>Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro</b>	<b>41.519,04</b>
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	583.271,70
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	89.393,00
<b>Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro</b>	<b>672.664,70</b>

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Paulo Lopes, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

**Quadro 11-B - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	297.215,42	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-588,86	Déficit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	45.404,20	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	37.854,76	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 37.854,76		
22 - Transferências de Convênios - Educação	130.169,90	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-308.611,75	Déficit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	815,62	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	-900,00	Déficit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	-2.638,79	Déficit
54 - Convênio Trânsito - Militar	6.139,99	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	9.265,93	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	10.685,83	Superávit
58 - Salário Educação	192.136,86	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-528,88	Déficit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	Superávit
64 - Atenção Básica	491.139,94	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-3.173,00	Déficit
66 - Vigilância em Saúde	-1.165,60	Déficit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	-12.091,39	Déficit
72 - Precatórios	442.570,52	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-104.666,71	Déficit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	111.148,65	Superávit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-434.364,98</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	318.511,30	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-31.779,74	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-88.651,87	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>198.079,69</b>	<b>Superávit</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades da Câmara Municipal de Paulo Lopes foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013**

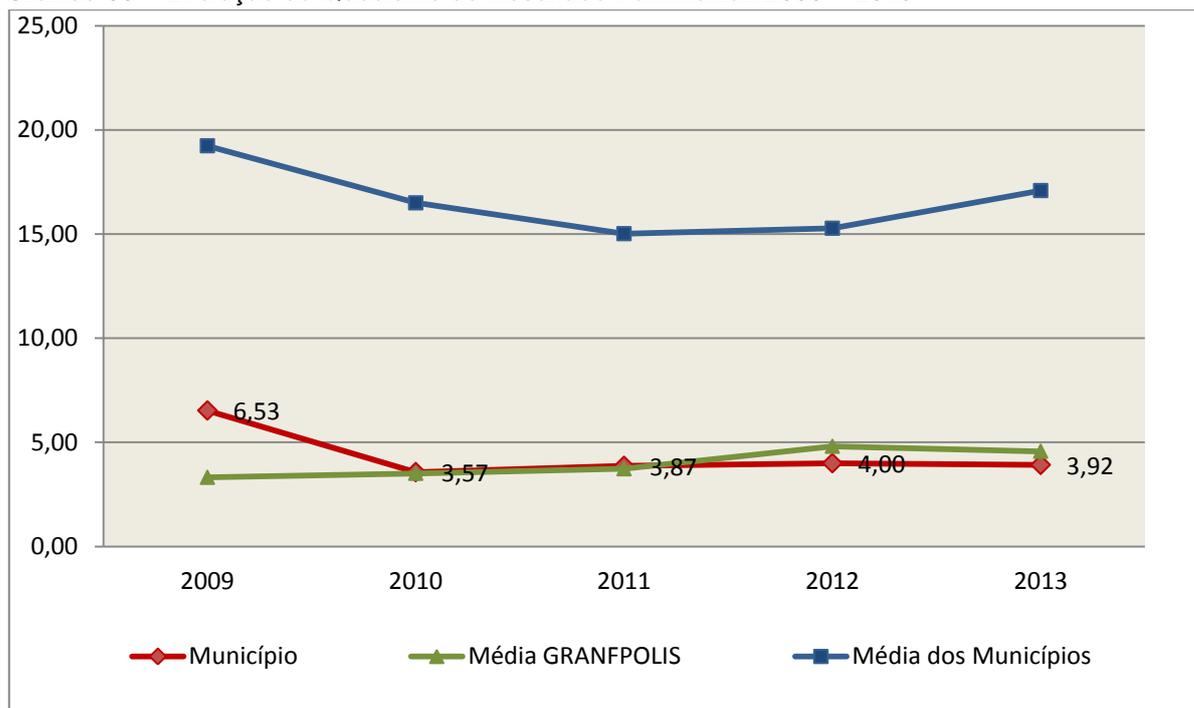
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	10.274.886,04	11.555.742,00	13.027.078,70	14.955.655,92	14.865.516,04
2 Restos a Pagar	583.568,95	587.158,16	1.078.605,49	1.256.957,25	1.572.239,03
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.514.447,17	1.557.531,49	2.371.238,06	2.112.603,96	3.303.722,90
4 Passivo Financeiro Ajustado	732.899,00	757.141,29	1.256.576,92	2.109.916,46	1.765.460,57
5 Ativo Real	8.723.757,97	9.602.178,02	12.551.246,28	16.108.087,59	19.152.368,57
6 Passivo Real	1.336.149,04	2.687.402,14	3.242.689,49	4.029.656,25	4.888.815,63
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,53	3,57	3,87	4,00	3,92
Situação Financeira (3÷4)	2,07	2,06	1,89	1,00	1,87
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,68	5,08	8,28	8,40	10,58

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



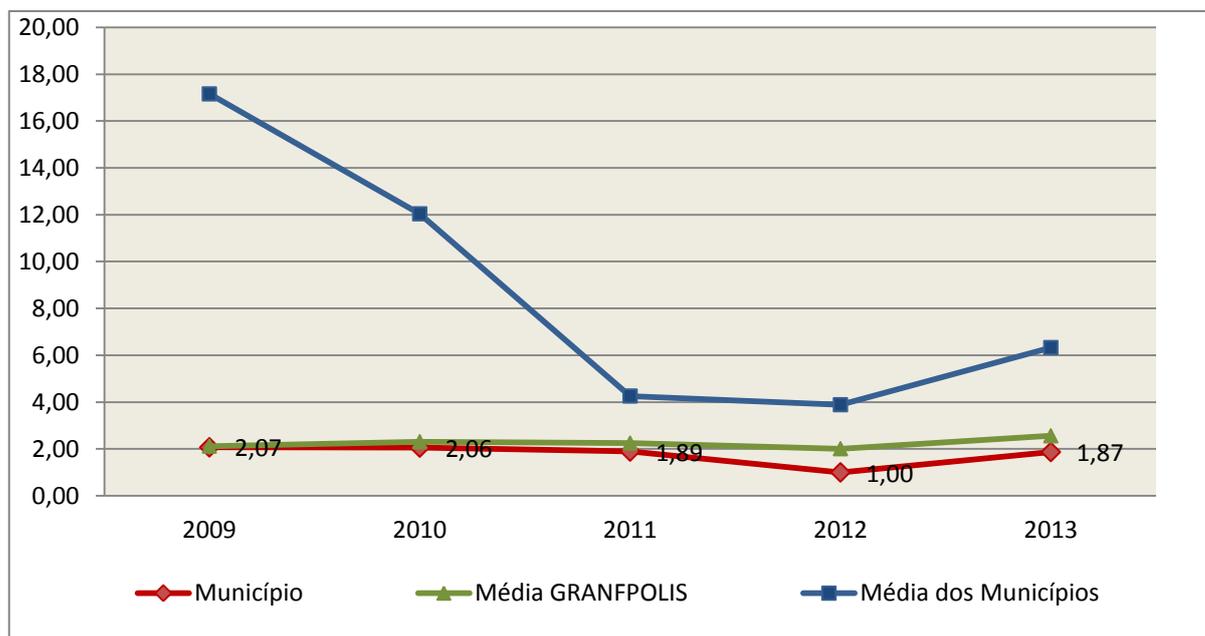
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **3,92** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

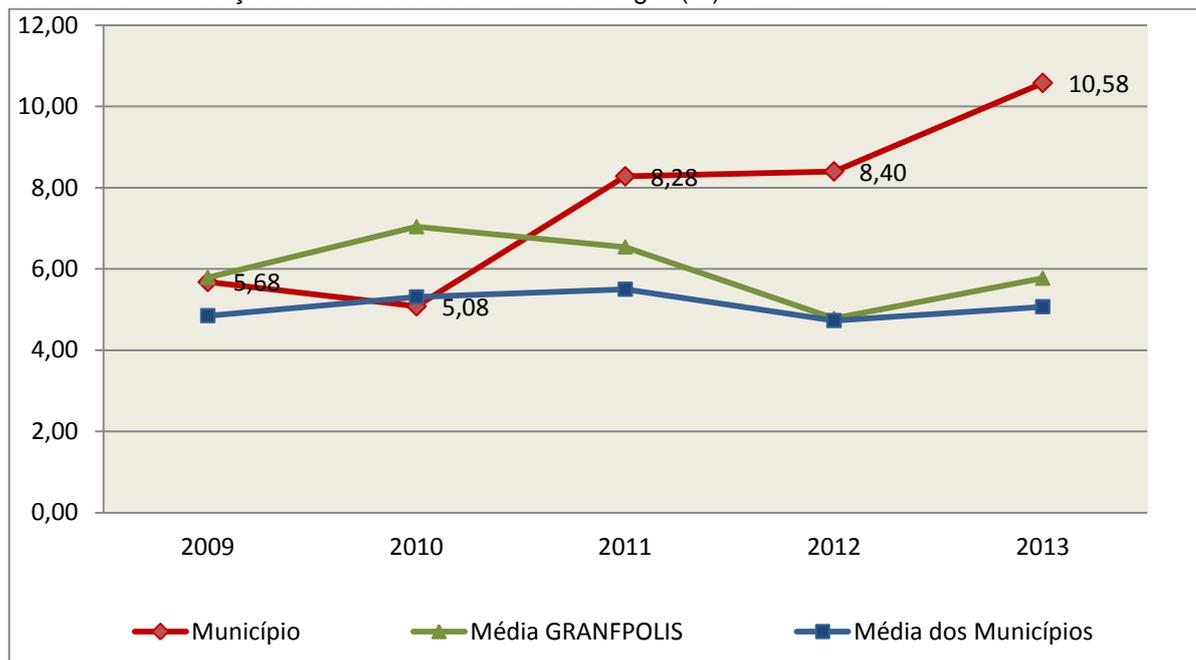
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **1,87** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Paulo Lopes é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **10,58%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.270.428,10** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,21%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 737.136,47**, representando **7,21%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

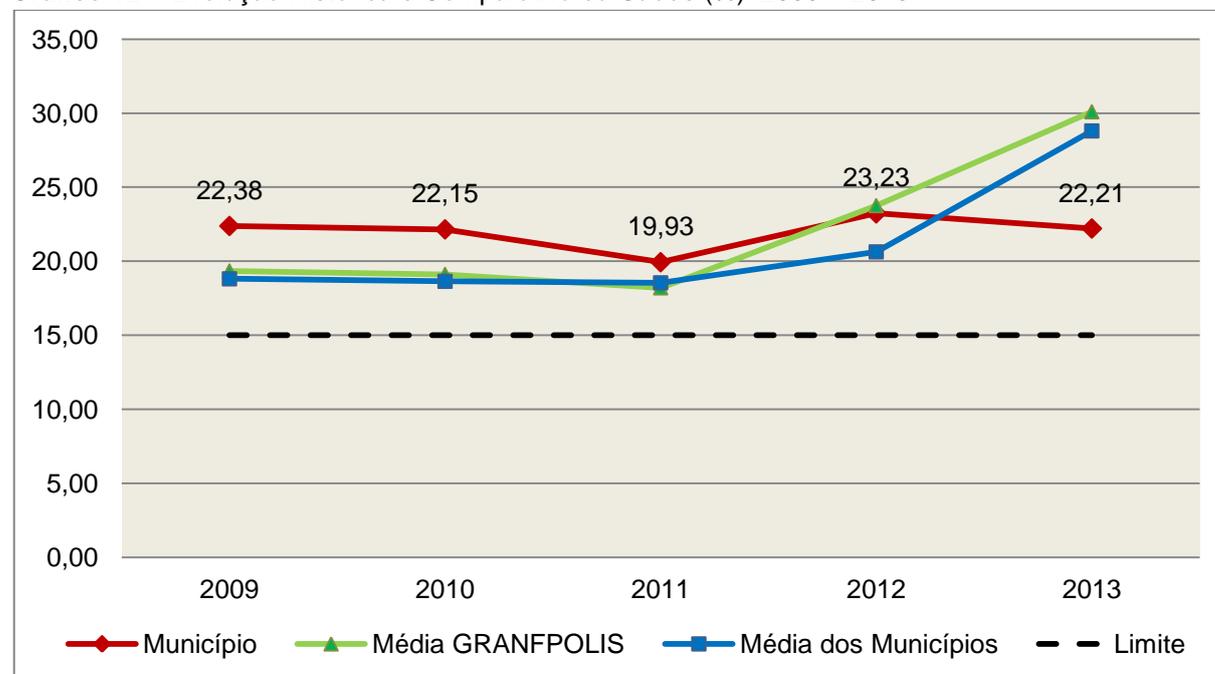
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>10.221.944,22</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.536.610,82	34,60
Atenção Básica	3.536.610,82	34,60
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.266.182,72	12,39
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.270.428,10</b>	<b>22,21</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.533.291,63	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>737.136,47</b>	<b>7,21</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Paulo Lopes em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2. Ensino

#### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.894.980,32** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,32%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 339.494,26**, representando **3,32%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

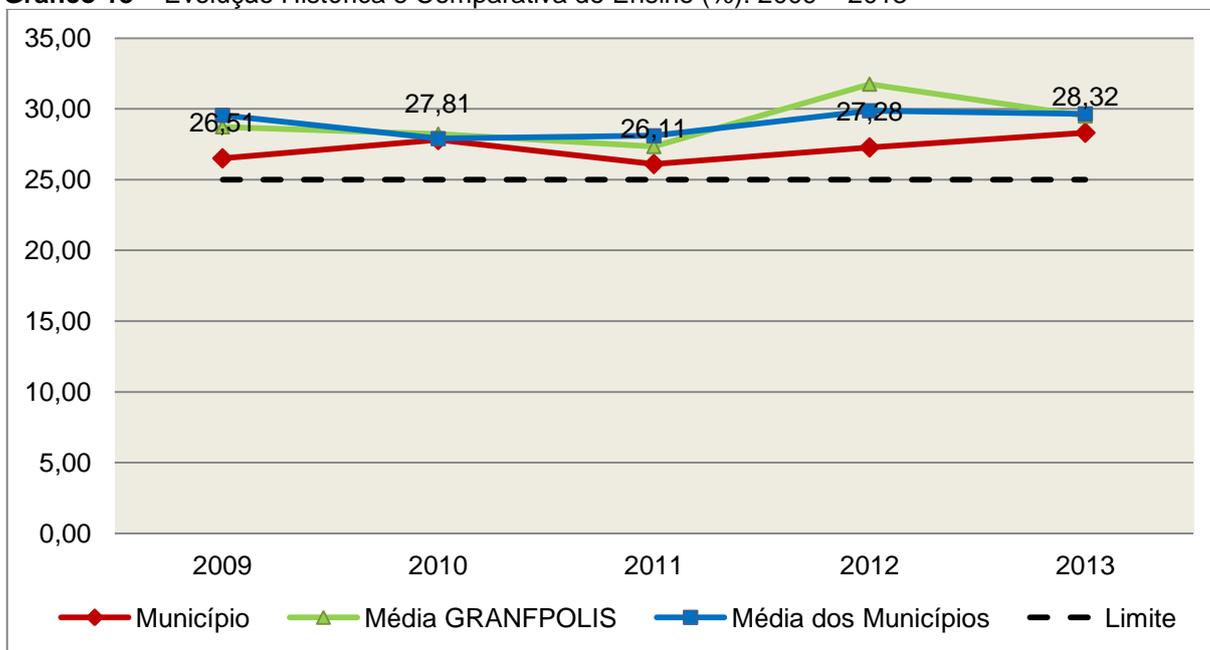
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>10.221.944,22</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>487.656,40</b>	<b>4,77</b>
Educação Infantil	487.656,40	4,77
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>3.650.040,97</b>	<b>35,71</b>
Ensino Fundamental	3.650.040,97	35,71
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	758.112,24	7,42
(-) Ganho com FUNDEB	471.990,98	4,62
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.613,83	0,12
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>2.894.980,32</b>	<b>28,32</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.555.486,06	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>339.494,26</b>	<b>3,32</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Paulo Lopes em 2013 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.455.829,07**, equivalendo a **64,03%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

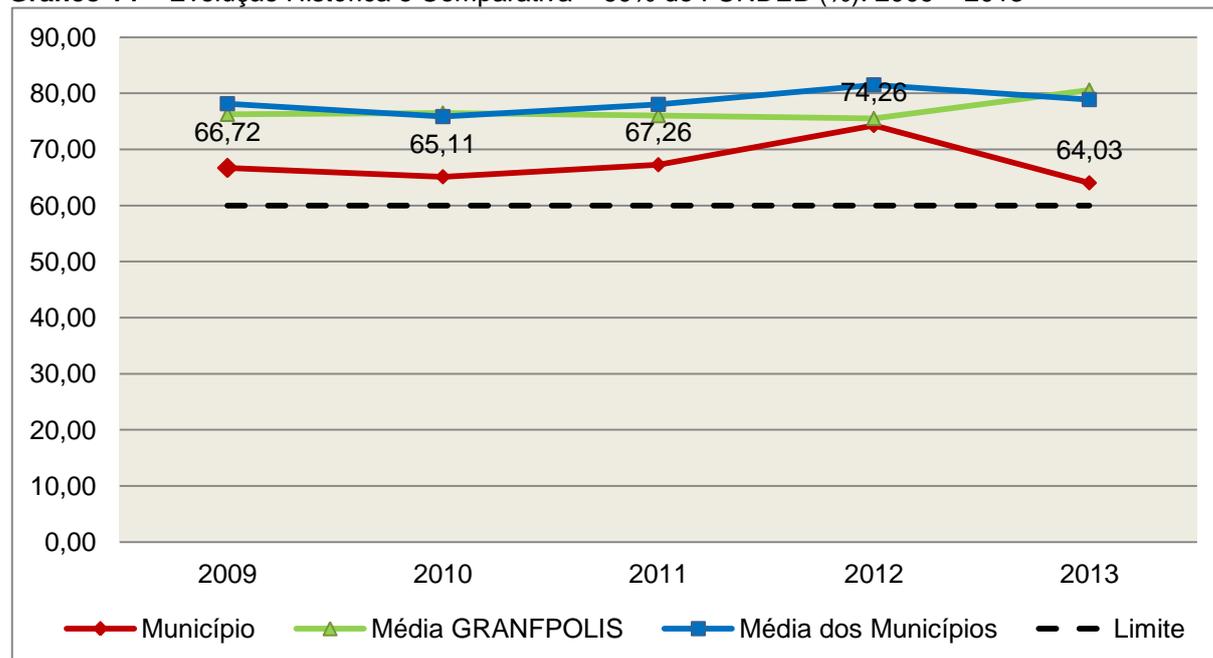
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.260.963,93
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	12.613,83
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.273.577,76</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.364.146,66
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.455.829,07
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>91.682,41</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.233.513,00**, equivalendo a **98,24%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

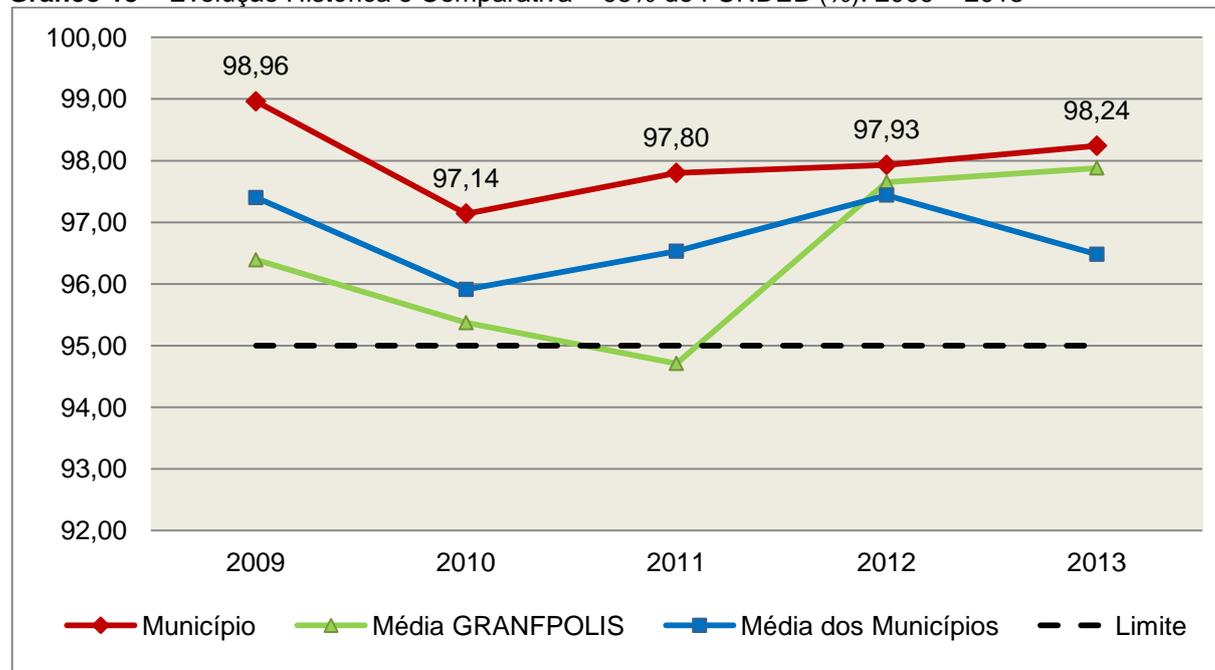
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.273.577,76</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	2.159.898,87
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.233.513,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>73.614,13</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda exclusões relativas às despesas impróprias (R\$ 2.210,00) relacionadas no APÊNDICE, deste Relatório).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Paulo Lopes ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município abriu crédito adicional no 1º trimestre, entretanto, realizou despesas após o 1º trimestre, no valor de **R\$ 37.689,43, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	440.615,11
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	402.760,35
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>37.854,76</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>14.177.106,60</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.506.263,96	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>6.902.839,30</b>	<b>48,69</b>

Pessoal e Encargos	6.766.897,94	47,73
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução*	135.941,36	0,96
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>654.787,80</b>	<b>4,62</b>
Pessoal e Encargos	642.106,70	4,53
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução*	12.681,10	0,09
<b>Total das deduções das despesas com pessoal**</b>	<b>394.646,99</b>	<b>2,78</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>7.162.980,11</b>	<b>50,52</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.343.283,85	9,48

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

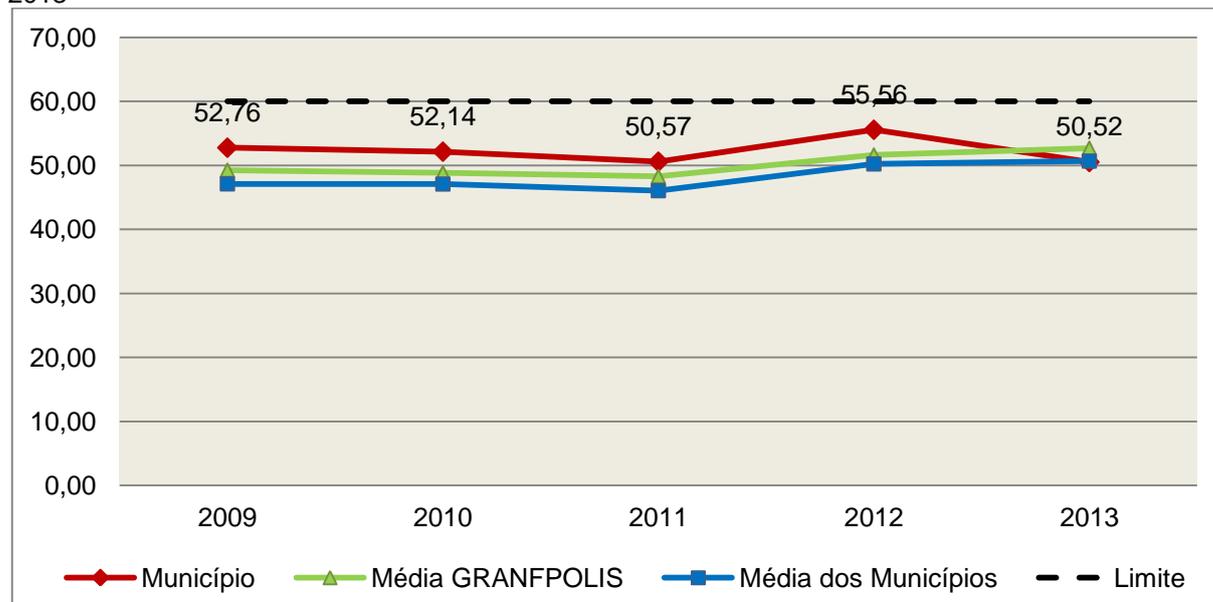
\* Despesas de Pessoal contabilizadas indevidamente no elemento de despesa 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, reconsideradas em razão das mesmas terem sido automaticamente excluídas pelo Sistema.

\*\* Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **50,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Paulo Lopes, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>14.177.106,60</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.655.637,56	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.902.839,30	48,69
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	381.965,89	2,69
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>6.520.873,41</b>	<b>46,00</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.134.764,15	8,00

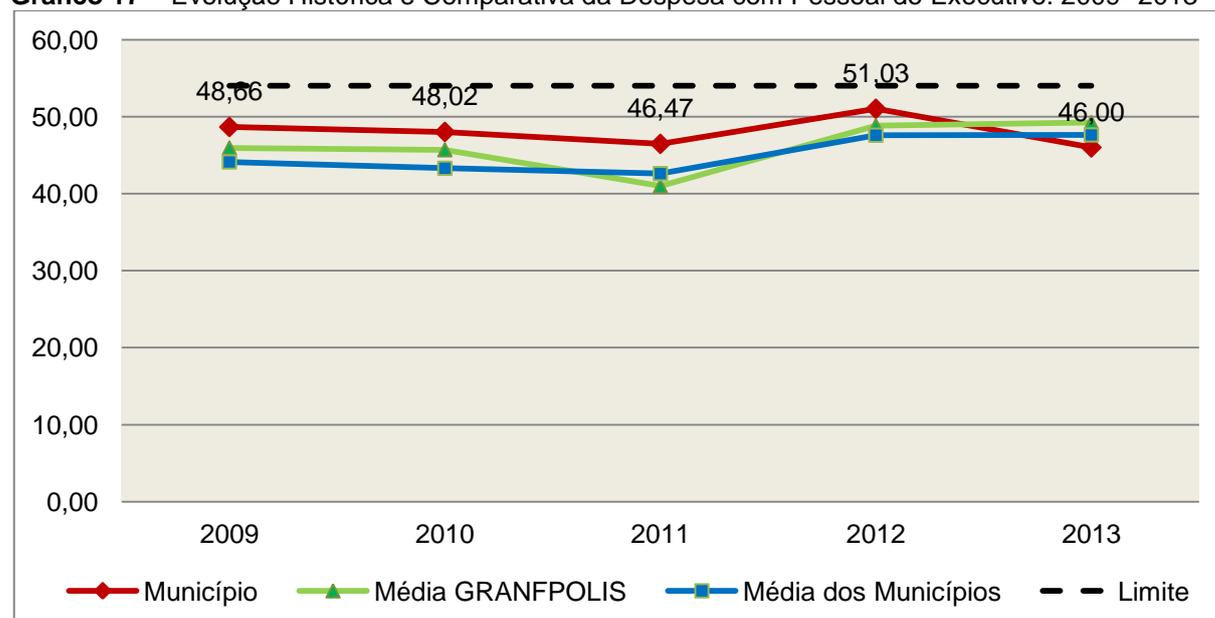
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,00%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009- 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>14.177.106,60</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	850.626,40	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	654.787,80	4,62
Deduções com pessoal do Poder Legislativo*	12.681,10	0,09
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>642.106,70</b>	<b>4,53</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	208.519,70	1,47

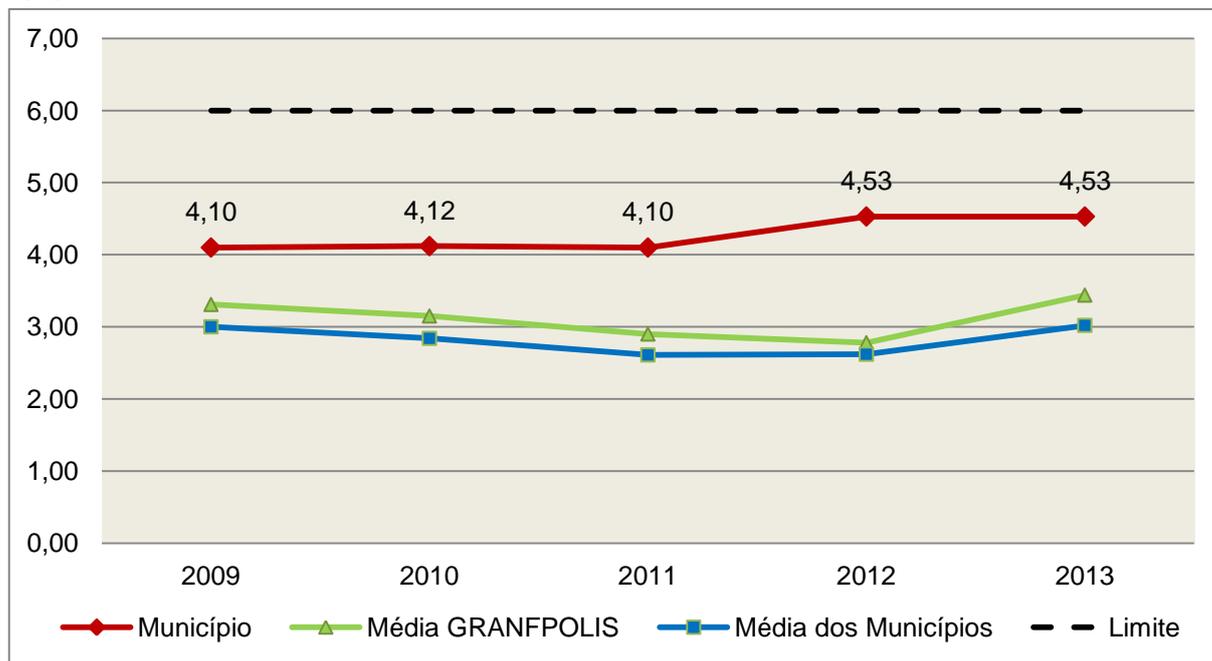
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,53%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que o percentual se manteve quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Paulo Lopes**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Paulo Lopes**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Paulo Lopes**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

#### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é

operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Paulo Lopes, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 75.917,27) representa 0,72% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 10.584.059,81).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 103 a 123, verifica-se que:

1) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos, às fls. 116 a 119. Entretanto, não foram encaminhados os atos de posse;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a

ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 97,42% (conforme relação no APÊNDICE, deste Relatório) da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 76,50% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Paulo Lopes**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Paulo Lopes**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Paulo Lopes**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do

correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei

Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Paulo Lopes**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>DESCUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço	<b>CUMPRIU</b>

prestado, quando for o caso	
-----------------------------	--

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso:  
16/12/2013 (fl. 132).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.2.1 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R\$ 37.689,43**, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório).

8.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, inciso II e 7º, inciso II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2);
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3);
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.491.617,14
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.538.262,33
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	22,21%
4.2) Ensino	25,00%	28,32%
4.3) FUNDEB	60,00%	64,03%
	95,00%	98,24%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	50,52%
b) Poder Executivo	54,00%	46,00%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,53%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Paulo Lopes**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **8.1** e **8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no item 6.3.1 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 05/08/2014.

**OLDAIR SCHROEDER**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA  
SILVA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 05/08/2014.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.207.720,41
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.450,00
Despesas com inativos e Pensionistas	51.012,31
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.266.182,72</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	47.938,60
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	20.888,04
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil, despesas destinadas a programa de merenda escolar (12.361.0018.02.000012) financiadas com recursos ordinários.	26.782,94
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	538.917,72
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	65.605,54
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental, despesas destinadas a programa de merenda escolar (12.361.0018.02.000013) financiadas com recursos ordinários.	57.979,40
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>758.112,24</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	246.024,53
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	135.941,36
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>381.965,89</b>
Legislativo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	12.681,10
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>12.681,10</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>394.646,99</b>



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	191,71	191,71	191,71
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2013	301	77.137,50	0,00	0,00
64 - Atenção Básica	2013	301	945.323,46	932.058,78	925.193,17
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	301	93.318,44	90.145,44	90.145,44
66 - Vigilância em Saúde	2013	301	31.313,21	31.313,21	30.147,61
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	60.436,09	53.312,96	49.551,20
<b>TOTAL</b>			<b>1.207.720,41</b>	<b>1.107.022,10</b>	<b>1.095.229,13</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	238	30/04/2013	JOÃO BORGES/OUTROS	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÊS 04/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	720	30/10/2013	JOÃO BORGES / OUTROS	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, MÊS 10/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	162	28/03/2013	JOÃO BORGES/OUTROS	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÊS 03/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	333	28/05/2013	JOÃO MARCELINO/OUTROS	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÊS 05/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	494	26/07/2013	JOÃO BORGES/OUTROS	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÊS 07/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	32	31/01/2013	JOÃO BORGES/OUTROS	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÊS 01/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	109	28/02/2013	JOÃO BORGES/OUTROS	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÊS 02/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	646	27/09/2013	JOÃO BORGES / OUTROS	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, MÊS 09/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	801	29/11/2013	BELMIRO SILVEIRA / OUTROS	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÊS 11/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	63	07/02/2013	ELIZE T. JORGE JAQUES	250,00	250,00	250,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA P/ DIÁRIAS EM DECORRÊNCIA DO DESLOCAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E EQUIPE PROFISSIONAL A CIDADE DE ARARANGUÁ EM VIRTUDE DE ACOMPANHAMENTO DE MENORES À CASA LAR DO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXA.
<b>TOTAL</b>						<b>7.450,00</b>	<b>7.450,00</b>	<b>7.450,00</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	365	9.938,60	9.938,60	9.938,60
58 - Salário Educação	2013	365	20.000,00	20.000,00	20.000,00
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	365	12.000,00	12.000,00	12.000,00
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	365	6.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAIS</b>			<b>47.938,60</b>	<b>47.938,60</b>	<b>47.938,60</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	368	28/02/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	895,99	895,99	895,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 02/13 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	369	28/02/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 02/13 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	689	22/04/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	895,99	895,99	895,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO DO INATIVO DO PRÉ-ESCOLAR, MÊS 01/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO - REEMPENHO DA N.E. 149/13.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	1381	26/07/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	895,99	895,99	895,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DO INATIVO DA MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR, MÊS 07/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	1382	26/07/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INATIVO DA MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR, MÊS 07/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	1563	30/08/2013	NAIR VIEIRA CORREA / OUTROS	4.588,35	4.588,35	4.588,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 08/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	1769	27/09/2013	NAIR VIEIRA CORREA / OUTROS	4.588,35	4.588,35	4.588,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 09/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	1982	30/10/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR, MÊS 10/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	2117	29/11/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	895,99	895,99	895,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PRÉ - ESCOLAR, MÊS 11/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	2227	13/12/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	503,44	503,44	503,44	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIO, MÊS 12/2013, INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PRÉ-ESCOLAR, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	527	28/03/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	895,99	895,99	895,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO, INATIVO, MANUTENÇÃO DO PRÉ/ESCOLAR, MÊS 03/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	528	28/03/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, INATIVO, MANUTENÇÃO DO PRÉ/ESCOLAR, MÊS 03/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	790	30/04/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	895,99	895,99	895,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA MÊS 04/2013, INATIVOS, CONFORME DCTO. ANEXO.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	791	30/04/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 04/2013, INATIVOS, CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	992	28/05/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SERVIDORA INATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR, MÊS 05/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	1102	14/06/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	448,00	448,00	448,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO ADIANTAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO, MÊS 06/2013, INATIVOS DA MANUTENÇÃO PRÉ/ESCOLAR, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	1215	28/06/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	895,99	895,99	895,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO, INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PRÉ/ESCOLAR, MÊS 06/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	1216	28/06/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PRÉ/ESCOLAR, MÊS 06/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	1569	30/08/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	895,99	895,99	895,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PRÉ - ESCOLAR, MÊS 08/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	1773	27/09/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	895,99	895,99	895,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PRÉ - ESCOLAR, MÊS 09/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	1774	27/09/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR, MÊS 09/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	1981	30/10/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	895,99	895,99	895,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PRÉ - ESCOLAR, MÊS 10/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	365	2118	29/11/2013	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SERVIDORA INATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PRÉ - ESCOLAR, MÊS 11/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
<b>TOTAL</b>						<b>20.888,04</b>	<b>20.888,04</b>	<b>20.888,04</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	250.199,93	224.999,93	224.999,93
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2013	361	97.300,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2013	361	117.775,65	101.400,65	101.400,65
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	361	24.980,00	24.980,00	24.980,00
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	361	35.695,08	35.695,08	35.166,20
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	12.967,06	12.967,06	12.967,06
<b>TOTAL</b>			<b>538.917,72</b>	<b>400.042,72</b>	<b>399.513,84</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	362	28/02/2013	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	4.588,35	4.588,35	4.588,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 02/13 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	687	22/04/2013	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	4.588,35	4.588,35	4.588,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 01/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO - REEMPENHO DA N.E. 143/13.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	688	22/04/2013	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 01/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO - REEMPENHO DA N.E. 144/13.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	782	30/04/2013	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	4.588,35	4.588,35	4.588,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA DO MÊS 04/2013, INATIVOS, CONFORME EXTRATO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	783	30/04/2013	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 04/2013, INATIVOS, CONFORME EXTRATO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	985	28/05/2013	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	4.588,35	4.588,35	4.588,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	1212	28/06/2013	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 06/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	1564	30/08/2013	NAIR VIEIRA CORREA / OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 08/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	1975	30/10/2013	NAIR VIEIRA CORREA / OUTROS	4.588,35	4.588,35	4.588,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 10/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	2279	20/12/2013	NAIR VIEIRA CORREA / OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 12/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	482	26/03/2013	A.P.P. ESCOLA REUNIDA DR. IVO SILVEIRA	500,00	500,00	500,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS À A.P.P. DA ESCOLA BÁSICA DR. IVO SILVEIRA, BAIRRO PENHA, PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO À PÁScoa, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	486	26/03/2013	ZORAIDE LÚCIO.	100,00	100,00	100,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RITA VALENÇA RAUPP, BAIRRO AREIAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO À PÁScoa, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	554	28/03/2013	OSNILDA RODRIGUES VIEIRA	200,00	200,00	200,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO EDUCACIONAL DONA OLGA, BAIRRO AREIAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO À PÁScoa, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1519	29/08/2013	DF & KIST DECORAÇÕES LTDA.	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE FAIXAS P/ UTILIZAÇÃO DE ALUNOS NO DESFILE ALUSIVO A 7 DE SETEMBRO, CONFORME AUT. Nº 10229.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1611	05/09/2013	ANDRÉ LUIZ VALÉRIO MARTINS	500,00	500,00	500,00	PELA DESPESA EMPENHADA AO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA USO NO DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO, CONFORME AUT. Nº 10248.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	521	28/03/2013	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	4.588,35	4.588,35	4.588,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 03/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	522	28/03/2013	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 03/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	986	28/05/2013	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Paulo Lopes									SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	1099	14/06/2013	NAIR VIEIRA CORREA / OUTROS	2.294,19	2.294,19	2.294,19	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO ADIANTAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO, MÊS 06/2013, INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	1211	28/06/2013	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	4.588,35	4.588,35	4.588,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 06/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	1375	26/07/2013	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	4.588,35	4.588,35	4.588,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 07/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	1376	26/07/2013	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 07/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	1770	27/09/2013	NAIR VIEIRA CORREA / OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 09/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	1976	30/10/2013	NAIR VIEIRA CORREA / OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 10/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	2113	29/11/2013	NAIR VIEIRA CORREA / OUTROS	4.588,35	4.588,35	4.588,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 11/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	2114	29/11/2013	NAIR VIEIRA CORREA / OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 11/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	2224	13/12/2013	NAIR VIEIRA CORREA / OUTROS	2.578,15	2.578,15	2.578,15	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIO, MÊS 12/2013, INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	2278	20/12/2013	NAIR VIEIRA CORREA / OUTROS	4.872,33	4.872,33	4.872,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 12/2013, CONFORME



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	143	31/01/2013	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	55,72	55,72	55,72	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 01/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	483	26/03/2013	A.P.P.ESCOL. REUN. PROFª AVANI DA S. SANT	300,00	300,00	300,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS À A.P.P. DA ESCOLA PROFESSORA AVANI DA SILVA SANTOS, BÁSICA DR. IVO SILVEIRA, BAIRRO FREITAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO À PÁScoa, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	485	26/03/2013	A.P.P. E.I. ERNESTINA PEREIRA MARTINS	200,00	200,00	200,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS À A.P.P DA ESCOLA PROFESSORA ERNESTINA PEREIRA MARTINS, BAIRRO SOROCABA, PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO À PÁScoa, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1513	27/08/2013	VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA/CASA MOREIRA EVENTOS	1.200,00	1.200,00	1.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. LOCAÇÃO DE CAMAROTE E TENDA P/ UTILIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA A 7 DE SETEMBRO, CONFORME AUT. Nº 10225.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1612	05/09/2013	Daniel Lunardi Favero	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA AO SERVIÇO FOTOGRÁFICO, PARA USO NO DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO, CONFORME AUT. Nº 10249.
<b>TOTAL</b>						<b>65.605,54</b>	<b>65.605,54</b>	<b>65.605,54</b>	


**Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:**

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		
Aumenta		Diminui						
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>								
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
3	297.215,42	0,00	0,00	297.215,42	0,00	0,00	297.215,42	Superávit
16	761,14	0,00	0,00	761,14	0,00	1.350,00	-588,86	Déficit
17								Superávit
18	9.316,54	0,00	0,00	9.316,54	9.316,54	0,00	0,00	
19	431.298,57	0,00	0,00	431.298,57	64,90	154.980,07	238.398,84	37.854,76
22	155.369,90	0,00	0,00	155.369,90	0,00	0,00	25.200,00	130.169,90
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	296.182,13	0,00	0,00	296.182,13	0,00	0,00	604.793,88	-308.611,75
48	815,62	0,00	0,00	815,62	0,00	0,00	0,00	815,62
49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	-900,00
52	-2.534,41	0,00	0,00	-2.534,41	0,00	104,38	0,00	-2.638,79
54	6.781,99	0,00	0,00	6.781,99	0,00	642,00	0,00	6.139,99
55	9.265,93	0,00	0,00	9.265,93	0,00	0,00	0,00	9.265,93
56	10.685,83	0,00	0,00	10.685,83	0,00	0,00	0,00	10.685,83
58	208.511,86	0,00	0,00	208.511,86	0,00	0,00	16.375,00	192.136,86
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,88	0,00	-528,88
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	513.450,32	0,00	0,00	513.450,32	1.486,34	7.559,36	13.264,68	491.139,94
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.173,00	-3.173,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,60	0,00	-1.165,60
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.761,76	8.329,63	-12.091,39
72	442.570,52	0,00	0,00	442.570,52	0,00	0,00	0,00	442.570,52
83	564,99	0,00	0,00	564,99	0,00	0,00	105.231,70	-104.666,71
89	111.148,65	0,00	0,00	111.148,65	0,00	0,00	0,00	111.148,65
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>							<b>-434.364,98</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>								
0	766.523,22	0,00	0,00	766.523,22	147.462,91	166.974,98	133.574,03	318.511,30
1	0,00	0,00	0,00	0,00	9.810,52	3.898,22	18.071,00	-31.779,74
2	390,48	0,00	0,00	390,48	25.080,33	41.836,22	22.125,80	-88.651,87
<b>T.</b>	<b>766.913,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>766.913,70</b>	<b>182.353,76</b>	<b>212.709,42</b>	<b>173.770,83</b>	<b>198.079,69</b>

**DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FIA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Paulo Lopes

**Competência:** 01/2013 à 06/2013

**Unidade Orçamentária:** =7001- FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**QUADRO 1 - DESPESAS COM A REMUNERAÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES**

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>153</u>	31/01/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.926,30	2.926,30	2.926,30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 01/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
0	<u>360</u>	28/02/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.926,30	2.926,30	2.926,30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 02/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
0	<u>154</u>	31/01/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 01/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
0	<u>361</u>	28/02/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 02/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
0	<u>780</u>	30/04/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.926,30	2.926,30	2.926,30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 04/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
0	<u>519</u>	28/03/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.979,79	2.979,79	2.979,79	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 03/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
0	<u>520</u>	28/03/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	966,75	966,75	966,75	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 03/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
0	<u>781</u>	30/04/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 04/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
0	<u>1098</u>	14/06/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.170,52	1.170,52	1.170,52	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO ADIANTAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO, MÊS 06/2013, CONSELHEIROS TUTELARES, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
0	<u>1207</u>	28/06/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.341,04	2.341,04	2.341,04	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 06/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.

0	<u>970</u>	28/05/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.053,17	3.053,17	3.053,17	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 05/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
0	<u>1208</u>	28/06/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 06/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
0	<u>971</u>	28/05/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	993,43	993,43	993,43	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 05/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
0	<u>1373</u>	26/07/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.341,04	2.341,04	2.341,04	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 07/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
0	<u>1561</u>	30/08/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.712,00	2.712,00	2.712,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 08/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
0	<u>1374</u>	26/07/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 07/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
0	<u>1562</u>	30/08/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 08/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
0	<u>1767</u>	27/09/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.712,00	2.712,00	2.712,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 09/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
0	<u>1973</u>	30/10/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.390,30	3.390,30	3.390,30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 10/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
0	<u>1768</u>	27/09/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 09/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
0	<u>1974</u>	30/10/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 10/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
0	<u>2111</u>	29/11/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.390,00	3.390,00	3.390,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 11/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
0	<u>2276</u>	20/12/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.100,98	5.100,98	5.100,98	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 12/2013, CONFORME RESUMO MENSAL ANEXO.
0	<u>2112</u>	29/11/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 11/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.
0	<u>2277</u>	20/12/2013	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, MÊS 12/2013, CONFORME RESUMO MENSAL DA FOLHA ANEXO.

0	<u>237</u>	08/02/2013	INSS-INST.NACIONAL DE SEG.SOCIAL	585,26	585,26	585,26	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO INSS, MÊS 01/2013, DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.
0	<u>39</u>	02/01/2013	INSS-INST.NACIONAL DE SEG.SOCIAL	536,48	536,48	536,48	PELA DESPESA EMPENHADA REF. INSS 13º/2012 - CONSELHO TUTELAR - CONFORME DCTO. ANEXO.
0	<u>24</u>	02/01/2013	INSS-INST.NACIONAL DE SEG.SOCIAL	585,26	585,26	585,26	PELA DESPESA EMPENHADA REF. INSS MÊS 11/2012 - CONSELHO TUTELAR - CONFORME DCTO. ANEXO.
0	<u>648</u>	10/04/2013	INSS-INST.NACIONAL DE SEG.SOCIAL	565,75	565,75	565,75	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO INSS, MÊS 03/2013, DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME DOC. ANEXO.
0	<u>550</u>	28/03/2013	INSS-INST.NACIONAL DE SEG.SOCIAL	585,26	585,26	585,26	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO INSS DO CONSELHO TUTELAR, MÊS 02/2013, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.
0	<u>706</u>	22/04/2013	INSS-INST.NACIONAL DE SEG.SOCIAL	585,26	585,26	585,26	PELA DESPESA EMPENHADA REF. INSS 12/2012 - CONSELHO TUTELAR - CONFORME DCTO. ANEXO.
0	<u>1129</u>	21/06/2013	INSS-INST.NACIONAL DE SEG.SOCIAL	581,36	581,36	581,36	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO INSS, CONSELHO TUTELAR, MÊS 05/2013, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.
0	<u>877</u>	10/05/2013	INSS-INST.NACIONAL DE SEG.SOCIAL	585,26	585,26	585,26	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO INSS, CONSELHO TUTELAR, MÊS 04/2013, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.
0	<u>1335</u>	26/07/2013	INSS-INST.NACIONAL DE SEG.SOCIAL	468,20	468,20	468,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO INSS DOS CONSELHEIROS TUTELARES, MÊS 06/2013, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.
0	<u>1479</u>	16/08/2013	INSS-INST.NACIONAL DE SEG.SOCIAL	468,20	468,20	468,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO INSS, CONSELHO TUTELAR, MÊS 07/2013, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.
0	<u>1872</u>	10/10/2013	INSS-INST.NACIONAL DE SEG.SOCIAL	542,40	542,40	542,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO INSS DO CONSELHO TUTELAR, MÊS 09/2013, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.
0	<u>2179</u>	11/12/2013	INSS-INST.NACIONAL DE SEG.SOCIAL	678,00	678,00	678,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO INSS DO CONSELHO TUTELAR, MÊS 11/2013, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.
0	<u>2043</u>	19/11/2013	INSS-INST.NACIONAL DE SEG.SOCIAL	678,06	678,06	678,06	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO INSS DO CONSELHO TUTELAR, MÊS 10/2013, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.
			SUB-TOTAL - REMUNERAÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES	56.574,67	56.574,67	56.574,67	

#### QUADRO 2 - DESPESAS DIVERSAS NA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

0	<u>102</u>	18/01/2013	AUTO POSTO VALTELINO LTDA.	360,88	360,88	360,88	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ USO NO VEÍCULO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR, CONFORME DCTO. ANEXO.
0	<u>262</u>	18/02/2013	AUTO POSTO VALTELINO LTDA.	2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ USO NO VEÍCULO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR, CONFORME DCTO. ANEXO.
0	<u>1256</u>	03/07/2013	AUTO POSTO VALTELINO LTDA.	2.500,00	2.500,00	2.374,24	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ USO NO VEÍCULO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR, PLACA MGO-1015,

							CONFORME DCTO. ANEXO.
0	<u>2130</u>	03/12/2013	AUTO POSTO VALTELINO LTDA.	350,00	350,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ USO NO VEÍCULO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR, PLACA MGO-1015, CONFORME DCTO. ANEXO.
0	<u>2376</u>	31/12/2013	BANCO DO BRASIL S/A.	2.537,10	2.537,10	2.537,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS EM 12/2013, CONFORME EXTRATO MENSAL.
0	<u>2055</u>	21/11/2013	BEA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE CENTRAL CORP 16000, NA CONFIGURAÇÃO 6X40, COM SEIS LINHAS E 40 RAMAIS, JUNTAMENTE COM PLACAS, PARA USO NA REDE TELEFÔNICA DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, CONFORME AUT. Nº 10529.
0	<u>585</u>	03/04/2013	BETO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME	672,00	672,00	672,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE QUATRO PNEUS PARA USO NO VEÍCULO GOL PLACA MGO-1015, CONSELHO TUTELAR, CONFORME AUT. Nº 9581.
0	<u>639</u>	10/04/2013	BRASIL TELECOM S.A.	76,92	76,92	76,92	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA UTILIZADO PELO CONSELHO TUTELAT DO MUNICÍPIO, CONFORME DOC. ANEXO.
0	<u>2141</u>	04/12/2013	BRASIL TELECOM S.A.	59,10	59,10	59,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA UTILIZADOS PELO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, CONFORME DCTO. ANEXO.
0	<u>133</u>	31/01/2013	BRUNA FARIAS	40,00	40,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PRESTADOS AO VEÍCULO GOL PLACA MGO-1015 PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.
0	<u>1632</u>	10/09/2013	INSS-INST.NACIONAL DE SEG.SOCIAL	542,40	542,40	542,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO INSS DO CONSELHO TUTELAR, MÊS 08/2013, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.
0	<u>2353</u>	31/12/2013	KMC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	312,24	0,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE BOCAL DE PORCELANA, INTERRUPTOR, BUCHA DE FIXAÇÃO, CANALETAS, PARAFUSOS, ETC. P/ USO NA SALA DE FUTURAS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AUT. Nº 10702.
0	<u>429</u>	14/03/2013	LINEA CRACHÁ - FLÁVIO VINÍCIUS SAUER	15,00	15,00	15,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE CRACHÁ P/ USO DA CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME AUT. Nº 9521.
0	<u>121</u>	30/01/2013	PSV INFORMÁTICA LTDA ME	236,00	236,00	236,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA P/ USO NA IMPRESSORA INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AUT. Nº 8321.
0	<u>383</u>	01/03/2013	PSV INFORMÁTICA LTDA ME	260,00	260,00	260,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE PLACA MÃE P/ USO NO COMPUTADOR DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AUT. Nº 8481.
0	<u>675</u>	18/04/2013	PSV INFORMÁTICA LTDA ME	174,00	174,00	174,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE TINTAS PRETA E COLORIDA P/ USO NA IMPRESSORA DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AUT. Nº 9687.
0	<u>1137</u>	24/06/2013	PSV INFORMÁTICA LTDA ME	174,00	174,00	174,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORA, PRETAS E COLORIDAS, PARA USO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AUT. Nº 9966.
0	<u>1504</u>	23/08/2013	PSV INFORMÁTICA LTDA ME	174,00	174,00	174,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE TINTAS, PRETAS E COLORIDAS, PARA USO NA IMPRESSORA HP DESKJET INSTALADA NA SALA DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AUT. Nº 10218.

0	<u>2078</u>	28/11/2013	PSV INFORMÁTICA LTDA ME	247,77	247,77	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORA HP 3845, PRETOS E COLORIDOS, PENS DRIVES DE 08 GB, PARA USO NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, CONFORME AUT. Nº 10546.
0	<u>1013</u>	31/05/2013	SECRETARIA EST PLANEJAMENTO E FAZENDA	105,25	105,25	105,25	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DPVAT, DO VEÍCULO GOL PLACA MGO-1015, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS, DARE/SC, ANEXA.
0	<u>1704</u>	20/09/2013	SOROCAR - AUTO-ELÉTRICA, MECÂN. E BORRACH. LTDA	389,34	389,34	389,34	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE ANEL DE BICO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, ADITIVO ORGÂNICO, Sonda e SILENCIOSO TRASEIRO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DO GOL PLACA MGO-1015, PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AUT. Nº 10288.
0	<u>1814</u>	02/10/2013	SOROCAR - AUTO-ELÉTRICA, MECÂN. E BORRACH. LTDA	486,19	486,19	486,19	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE BUZINA, SILENCIOSO, BOMBA DO COMBUSTÍVEL E BOBINA, PARA USO NA MANUTENÇÃO DO GOL PLACA MGO-1015, PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AUT. Nº 10378.
0	<u>472</u>	26/03/2013	SOROCAR - AUTO-ELÉTRICA, MECÂN. E BORRACH. LTDA	1.318,55	1.318,55	1.318,55	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE PINO DE SUSPENSÃO, CILINDRO DE RODA, BATERIA, ETC. P/ USO NO VEÍCULO GOL MGO 1015, DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AUT. Nº 9554.
0	<u>473</u>	26/03/2013	SOROCAR - AUTO-ELÉTRICA, MECÂN. E BORRACH. LTDA	260,00	260,00	260,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS REALIZADAS NO VEÍCULO GOL MGO 1015, DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AUT. Nº 9554.
0	<u>1048</u>	05/06/2013	SOROCAR - AUTO-ELÉTRICA, MECÂN. E BORRACH. LTDA	670,80	670,80	670,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE FREIO, JOGO DE LONA, JOGO DE CABO DE VELA, TERMINAL DE DIREÇÃO, ETC, PARA USO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GOL PLACA MGO-1015, PERTENCENTE AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME AUT. Nº 9890.
0	<u>1049</u>	05/06/2013	SOROCAR - AUTO-ELÉTRICA, MECÂN. E BORRACH. LTDA	220,00	220,00	220,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, REALIZADA NO VEÍCULO GOL PLACA MGO-1015, PERTENCENTE AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME AUT. Nº 9890.
0	<u>1815</u>	02/10/2013	SOROCAR - AUTO-ELÉTRICA, MECÂN. E BORRACH. LTDA	80,00	80,00	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO SERVIÇO DE MECÂNICA REALIZADO NO GOL PLACA MGO-1015, TOTALIZANDO QUATRO HORAS TRABALHADAS, PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AUT. Nº 10379.
0	<u>1705</u>	20/09/2013	SOROCAR - AUTO-ELÉTRICA, MECÂN. E BORRACH. LTDA	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO SERVIÇO DE MECÂNICA, SEIS HORAS TRABALHADAS, REALIZADO NO VEÍCULO GOL PLACA MGO-1015, PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AUT. Nº 10289.
			SUB-TOTAL - DIVERSOS	17.381,54	17.069,3	16.305,77	

TOTAL (QUADRO 1 + QUADRO 2) = R\$ 73.956,21